



# Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3274-3535 Fax: 3273-7220 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2005.

Ofício nº 52/05

Senhor Presidente,

Em resposta ao OFICIO- CIRCULAR Nº 051/CGJ/05, datado de 05 de agosto do corrente ano, encaminho à V. Excelência as certidões que no momento foram localizadas nos arquivos desta serventia em nome de: JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO, inscrito no CPF 081.229.546-34; MÁRCIO HIRAM GUIMRÃES NOVAES, inscrito no CPF 088.098.016-87, HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO, inscrito no CPF 156.277.216-34, WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA, inscrito no CPF 761.938.706-44.

Informo, por oportuno, que com relação aos demais nomes naquele ofício relacionados nada foi localizado nos arquivos desta serventia.

Atenciosamente,

*Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo*  
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo  
Tabeliã do 9º Ofício de Notas de BH

Ao Excelentíssimo Dr.  
Deputado  
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito  
Senado Federal  
Brasília - DF





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1244N**  
**FOLHA: 10**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tableiã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

### **CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que

revendo em meu Cartório o Livro nº 1244-N dele às folhas 10, consta a escritura do seguinte teor: **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA: SAIBAM** quantos esta pública escritura virem que, no ano de **2003** ao(s) **11(onze)** dia(s) do mês de **Abril**, nesta Cidade de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais em meu Cartório, sito à Rua São Paulo, nº 925, loja 7, perante mim Tableiã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante(s) Vendedor(a-es): **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público federal aposentado, CI.M-4.364.093 SSPMG, CPF.081.229.546-34, residente nesta Capital na Rua Helena Antipoff, nº 834, Bairro São Bento; e, de outro lado como Outorgado(a-s) Comprador(a-es): 1) SÉRGIO AUGUSTO GUERRA DE RESENDE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI.MG-6.057.461(SSPMG), CPF.865.258.326-91, residente nesta Capital na Rua Cardoso Costa, nº 372, Bairro Santa Lúcia; e 2) EDUARDO HENRIQUE GUERRA DE RESENDE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI.M-6.066.057 – SSPMG, CPF.895.803.466-15, residente nesta Capital na Rua Newton, nº 61, Bairro Santa Lúcia; todos reconhecidos como sendo os próprios através da documentação que me foi apresentada e que fica aqui arquivada, do que dou fé. E pelo(a-s) outorgante(s) vendedor(a-es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(a-es) e legítimo(a-s) possuidor(a-es) **sem ônus algum, de um imóvel(is) nesta Capital, formado pelo lote nº 26(vinte e seis), do quarteirão nº 396(trezentos e noventa e seis), do Bairro Santa Lúcia, com frente para a Rua Amoroso Costa, com área(s), limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, e bem assim a benfeitoria nele edificada de nº 372, à Rua Amoroso Costa; imóvel matriculado sob o nº 34.772, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s), livre e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a-s) e contratado(a-s) para vendê-lo(s) à(ao) outorgado(a-s) comprador(a-es) já qualificado(a-s) acima, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que declara(m) já haver recebido neste ato, do que dou fé e do que dá(ão) quitação, e desde já, transfere(m)-lhe por força desta escritura e da cláusula "constituti" toda a posse, domínio, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), para que dele(a-s) mesmo(a-s) comprador(a-es), use(m), goze(m) e disponha(m) livremente como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se vendedor(es) por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(s) à autoria. Pelo(a-s) outorgado(a-s) comprador(a-es) me foi dito que aceita(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos. Certifico que me foi apresentado: 1) Comprovante de Depósito em conta corrente em cheque no Banco do Brasil S/A referente ao ITBI no valor de R\$ 4.185,15, agência 1615-2, conta nº 6.000-3, identificador 0224, identificador 1: 108.308 2, conf. aut. mec. nº D.0FA.0C2.3C9.4DE.936, datada de 28/03/2003. Tendo sido o imóvel avaliado em R\$ 166.926,24. Índice Cadastral nº 121.396.026.001-1. 2) Certidão de quitação com a Prefeitura até a 3ª parcela de 2003. 3) Apresentada Certidão nos termos da qual não há inscrição de ônus reais de penhora, arresto ou seqüestro, nem inscrição de citação de ação reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativa ao objeto da presente escritura, expedida pelo Cartório de Registro competente, tudo conforme determina a Lei 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 e Instrução nº 192/90, da Corregedoria de Justiça. 4) Foi EMITIDA A DOI, conforme Instrução Normativa SRF nº 163 de 23 de Dezembro de 1999. 5) **DECLARAÇÃO: Declarado pelo(a-******

Fls: **471**  
**3 596**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorio9.com.br

s) Vendedor(a-es) sob responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados relativo ao(s) imóvel(is) e outro(s) ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, Parágrafo 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. **Eu, VANIRA MARCIA GRACIANO**, escrevente autorizada a mandei digitar. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tableiã subscrevo e assino. a) **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**. a) **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**. a) **SÉRGIO AUGUSTO GUERRA DE RESENDE**. a) **EDUARDO HENRIQUE GUERRA DE RESENDE**. Era o que se continha na dita escritura, da qual fiz extrai a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tableiã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

GSM/TL





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 228**  
**FOLHA: 100**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

### **CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que

revedo em meu Cartório o Livro nº 228, dele às folhas 100, consta a procuração do seguinte teor: **“PROCURAÇÃO” bastante que faz, MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES E S/M: SAIBAM** quantos virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e 80, aos 26 dias no mês de Agosto nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, perante mim tabelião, em meu Cartório, compareceram como outorgantes: **MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES, CPF-088.098.016-87, engenheiro, casado e sua mulher TEREZA CRISTINA DE FREITAS NOVAES, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital, ele CI nº M-389.764 – BH, e ela CI.M-977.856 - BH;** Reconhecidos pelos próprios das testemunhas abaixo assinadas e estas reconhecidas de mim, do que dou fé; perante as quais, pelos mesmos outorgantes me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **MARIA HELENA VIEIRA, CPF-055.329.576-49, CI nº 267.181 – BH, brasileira, solteira, maior, residente nesta Capital, com poderes para vender e assinar a competente escritura da fração ideal de 0,05556 do lote nº 1-C, da quadra nº 37, 8ª secção suburbana no Bairro da Serra, e o apartamento nº 1401, aquela fração ideal correspondente com direito a 2 (duas) vagas na garagem do prédio denominado Edifício Mirante da Serra, à rua Caraça nº 630, na cidade de Belo Horizonte, podendo assinar o respectivo contrato de financiamento, com as cláusulas de estilo, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção, descrever melhor o imóvel, conceder financiamento, emitir cédulas hipotecárias, movimentar contas bancárias, receber e dar quitação do preço da venda, representá-los nos demais órgãos competentes ao fim que esta se destina, especialmente em Caixas Econômicas, BMG, BNH e outras financeiras e substabelecer. A presente é feita em caráter irrevogável e irretratável. E tudo quanto assim for feito pela dita sua procuradora ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para pessoa toda nova citação. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim: ANTONIO D. M. COSTA e GILBERTO D. GRASCIANO. Eu, CELESTE AIDA ROCHA COUTO, escrevente juramentada, a escrevi. Eu, LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, Tabelião a subscrevo e assino. a) LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA. a) MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES. a) TERESA CRISTINA DE FREITAS NOVAES. a) ANTONIO D. M. COSTA. a) GILBERTO D. GRASCIANO. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.**

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

A TABELIÃ

RQS Nº 08/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

473

Fls:

**Selo de Fiscalização**  
**ISENTO**  
AAD 46503

MSR.08/29/05



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: **Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

Tabeliã Substituta: **Iris Diniz Graciano**

Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

Rua São Paulo, 925 - Loja 7  
Fone: 3247-3535 - Fax: 3247-3500



**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 358-B**  
**FOLHA: 44**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do*  
*Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº **358-B**, dele às folhas **44**, consta a escritura no seguinte teor: **ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos esta Pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e **80** aos **24** dias do mês de **Outubro** do dito ano, nesta cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais em meu Cartório, à Av. Amazonas, 547, perante mim, Tabelião, a das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores: **DANIEL DA SILVA FREITAS, CPF nº 133.208.746/91, publicitário, casado e sua mulher, Dª VIRGÍNIA VALLE DOLABELLA, CPF-372.723.306/00, universitária, brasileiros, residentes nesta Capital;** e como outorgado comprador: **MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, CPF-088.098.016/87;** todos conhecidos de mim tabelião e das testemunhas referidas; do que dou fé. E perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores, **de um imóvel nesta Capital, formado pelo apartamento nº 001 do Edifício Augusto Andrade, à Rua Venezuela nº 197, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences e seu terreno, fração ideal de 1/8 (um oitavo), do lote nº 12, do quarteirão nº 72, da 2ª seção suburbana, Bairro Sion, com 12m de frente por 38m de fundos, aproximadamente, limites e confrontações da planta respectiva; apartamento com direito para estacionamento de 1 (um) veículo na garagem do prédio; havido pela matrícula R-1 – 10.612, Lº 2, do 2º Oficial desta Comarca;** que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador acima nomeado, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que declaram já haver recebido em moeda corrente do País, do que dão plena e geral quitação. O comprador se obriga a respeitar a escritura de convenção do mencionado Edifício,** e desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si, e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos. **O imposto de trans. “IV” foi pago na import. de Cr\$ 10.000,00 s/ Cr\$ 1.000.000,00, aut. mec. C.E MG – 925 – 21/10/80. O imóvel está quite c/ o Estado e a Prefeitura até 1980.** Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: **ANTONIO D. M. COSTA e GILBERTO D. GRASCIANO. Eu, SELMA CHAVES, escrevente juramentada a escrevi. Eu, LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, Tabelião a subscrevo e assino. a) LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA. a) DANIEL DA SILVA FREITAS. a) VIRGÍNIA VALLE DOLABELLA. a) MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES. a) ANTONIO D. M. COSTA. a) GILBERTO D. GRASCIANO.** Era o que se contém na dita escritura, da qual fiz

Fls: 474



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL08.30.05





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 392**  
**FOLHA: 09**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tableiã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 392, dele às folhas 09, consta a procuração no seguinte teor: **“PROCURAÇÃO” bastante que faz, MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES e S/M: SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e **oitenta e sete (1987)**, aos **dezesseis (16)** dias do mês de **Setembro**, nesta Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, perante mim tableião, em meu Cartório, compareceram como outorgantes, **MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES, engenheiro mecânico e sua mulher, Dª TERESA CRISTINA DE FREITAS NOVAES, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à R. Venezuela, 197, aptº 01, B. Sion, portadores das Identidade M-389.764 e M-977.856 – SSPMG, respectivamente, CPF-088.098.016/87; Reconhecidas pelos próprios das testemunhas abaixo assinadas e estas reconhecidas de mim, do que dou fé; perante as quais, pelos mesmos outorgantes me foi dito que, por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: JOSÉ MARQUES DE ABREU FILHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado em Montes Claros, neste Estado, Ident. M-451.821 – SSPMG, CPF-149.178.586/15; para vender a quem quiser e pelo preço que ajustar o imóvel de propriedade dos outorgantes constituído pelo imóvel de propriedade dos outorgantes constituído pelo lote um (1), da quadra duzentos e dezoito (218), do loteamento denominado “Ibituruna”, na Cidade de Montes, nesta Estado, com a área de 652,50m², adquirido conforme contrato de promessa de compra e venda datado de 26 de Setembro de 1985, podendo para tanto receber, dar recibo e quitação, alegar, fazer provas, juntar e retirar documentos, requerer, promover, representá-los perante as repartições públicas em geral, autárquicas e cartórios, transmitir posse, domínio, direito e ação, fazer venda boa, firme e valiosa, responder pela evicção de direito, descrever e caracterizar melhor o imóvel, assinar a respectiva escritura com as cláusulas e solenidade de estilo e tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer, ficando o procurador outorgado sujeito a prestação de contas. E tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para pessoa toda nova citação. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhe aceitou e assinam a presente do que dou fé. Eu, LUCIANO PINTO DA CUNHA, escrevente juramentada, a escrevi. Eu, LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, Tableião a subscrevo e assino. a) LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA. a) MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES. a) TERESA CRISTINA DE FREITAS NOVAES. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tableiã, a subscrevo e assino em público e raso.**

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

A TABELIÃ



WGL082905



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**  
**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1241P**  
**FOLHA: 12**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1241P, dele às folhas 12, consta a procuração no seguinte teor: **"PROCURAÇÃO", bastante que faz, DINÁ GOMIDE SANTIAGO: SAIBAM,** quantos a esta virem que, aos **12 (doze)** dias no mês de **Dezembro** do ano de **2.001**, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu cartório, sito a Rua São Paulo, n.º 925, loja 7, perante mim Tabeliã, compareceu(eram) como outorgante(s), **DINÁ GOMIDE SANTIAGO, brasileira, casada, aposentada, CLM-966.084-SSP/MG, CPF.201.334.806-13, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, n.º 435, Apto. 101, Bairro Barroca, BHte-MG;** reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) através da documentação que me foi apresentada e que fica aqui arquivada, que dou fé. E pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito, que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, CLM-927.852-SSP/MG, CPF-156.277.216-34, residente e domiciliado nesta Capital;** a quem confere poderes especiais para representá-la perante o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS,** de acordo com o disposto no art. 137 do RGPS, podendo para tanto requerer benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, receber mensalidades, firmar os respectivos recibos, requerer quantias atrasadas, requerer o que necessário for, relativamente á benefícios, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive representar em bancos, endossando e descontando os respectivos cheques, e substabelecer, podendo ainda representá-la junto a Caixa Econômica Federal, benefício(s) de n.º(s) **32/0307945383 e 21/0304605948.** E tudo quanto assim for feito pelo(s) dito(s) seu(s) procurador(es) ou substabelecido(s). Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram), este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m). **Eu, NATHAN FIGUEIREDO SALVIANO,** escrevente juramentado(a), a escrevi. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,** Tabeliã, a subscrevo e assino. **a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) DINÁ GOMIDE SANTIAGO.** Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,** Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083105





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartoriodebelo.com.br

**CERTIDÃO  
LIVRO: 1309P  
FOLHA: 08**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,  
Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do  
Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....**

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1309P, dele às folhas 08, consta a procuração no seguinte teor: **"PROCURAÇÃO"**, bastante que faz **DINÁ GOMIDE SANTIAGO: SAIBAM**, quantos a esta virem que, aos 11 (onze) dias no mês de **Novembro** do ano de **2.002**, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu cartório, sito a Rua São Paulo, n.º 925, loja 7, perante mim Tabeliã, compareceu(eram) como outorgante(s), **DINÁ GOMIDE SANTIAGO, brasileira, casada, aposentada, CL.M-966.084-SSP/MG, CPF.201.334.806-13, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, n.º 435, Apto. 101, Bairro Barroca, BHte-MG;** reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) através da documentação que me foi apresentada e que fica aqui arquivada, que dou fé. E pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito, que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, CL.M-927.852-SSP/MG, CPF.156.277.216-34, residente e domiciliado nesta Capital;** a quem confere poderes especiais para representá-la perante o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS.**, de acordo com o disposto no art.137 do RGPS., podendo para tanto requerer benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, receber mensalidades, firmar os respectivos recibos, requerer quantias atrasadas, requerer o que necessário for, relativamente á benefícios, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive representar em bancos, endossando e descontando os respectivos cheques, e substabelecer, podendo ainda representá-la junto a Caixa Econômica Federal, benefício(s) de nº 32/0307945383 e 21/0304605948. E tudo quanto assim for feito pelo(s) dito(s) seu(s) procurador(es) ou substabelecido(s). Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram), este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m). Eu, **NEIDE SOARES DE MORAIS**, escrevente não substituta, a escrevi. Eu, **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã**, a subscrevo e assino. a) **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO.** a) **DINÁ GOMIDE SANTIAGO.** Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã**, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083105





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1383P**  
**FOLHA: 97**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do*  
*Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1383P, dele às folhas 97, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DINÁ GOMIDE SANTIAGO, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **10 (dez)** dias do mês de **Novembro** do ano de **2003 (dois mil e três)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **DINÁ GOMIDE SANTIAGO**, brasileira, aposentada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-966.084 SSP MG e inscrita no CPF nº 201.334.806-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Bicalho, 1010 - Apto. 101 - Bloco 1, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-927.852 SSP MG e inscrito no CPF nº 156.277.216-34, residente e domiciliado na Rua Maracaju, 19 - Apto. 1601, Bairro Nova Granada Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere poderes especiais para representá-la perante o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS., de acordo com o disposto no art.137 do RGPS., podendo para tanto requerer benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, receber mensalidades, firmar os respectivos recibos, requerer quantias atrasadas, requerer o que necessário for, relativamente á benefícios, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive representar em bancos, endossando e descontando os respectivos cheques, e substabelecer, podendo ainda representá-la perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, benefício de n.º 11541789843. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o a Outorgante, e, esta tendo-a achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS**, Escrevente não Substituta a escrevi. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tabeliã, a subscrevo e assino. **a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) DINÁ GOMIDE SANTIAGO.** Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

**A TABELIÃ**

WGL083005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorio9notas.com.br](http://www.cartorio9notas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1444P**  
**FOLHA: 05**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tableiã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do*  
*Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1444P, dele às folhas 05, consta a procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DINÁ GOMIDE SANTIAGO, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **Outubro** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **DINÁ GOMIDE SANTIAGO**, brasileira, aposentada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-966.084 SSP MG e inscrita no CPF nº 201.334.806-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Bicalho, 1010 - Apto. 101 - Bloco 1, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-927.852 SSP MG e inscrito no CPF nº 156.277.216-34, residente e domiciliado na Rua Maracaju, 19 - Apto. 1601, Bairro Nova Granada Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere poderes especiais para representá-la perante o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS., de acordo com o disposto no art.137 do RGPS., podendo para tanto requerer benefícios, interpor recursos às instâncias superiores, receber mensalidades, firmar os respectivos recibos, requerer quantias atrasadas, requerer o que necessário for, relativamente á benefícios, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive representar em bancos, endossando e descontando os respectivos cheques, e substabelecer, podendo ainda representá-la perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, benefício de n.º 11541789843. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o a Outorgante, e, esta tendo-a achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS**, Escrevente não Substituta, a escrevi. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tableiã, a subscrevo e assino. **a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) DINÁ GOMIDE SANTIAGO.** Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tableiã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 88**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

### **CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que

revido em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 88, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BH MOTORS FACTORING LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 6 (seis) dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **B.H. MOTORS LTDA**, Sociedade Comercial, estabelecida à Avenida Antônio Carlos, 920, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, MG, CGC/MF 21.066.998/0001-05, Alteração e Consolidação do contrato Social, registrado na JUCEMG sob o nº 1543508, em 26/05/97, neste ato representada pelos Sócios: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viuvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciário, CI- M- 852.990- SSPMG, CPF. 264.875.786-49, residente à Rua Aníbal Benévolo, 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital; **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- M- 927.852- SSPMG, CPF. 156.277.216-34, residente à Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto dos dois procuradores, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, tendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS,**

ROS. Nº 03/2005 - CNJ  
CPM - CORRÊIOS

Fls. 481



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte**

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

Escrevente não Substituta a escrevi. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) OBREGON DE CARVALHO. a) SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO.** Era o que se continha na dita procuração da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083005



RQS Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
482  
Fls: \_\_\_\_\_  
3500



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 89**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tableiã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

### **CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que

revendo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 89, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CALDENSE DIESEL S/A, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **6 (seis)** dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **CALDENSE DIESEL S/A, CCG/MF 23.637.879/0001-82**, com sede na cidade de Poços de Caldas, MG, à Avenida João Pinheiro, nº 2345, ATA da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 22/09/1996, registrada na JUCEMG sob o nº 1512456, em 21/01/97, neste ato representada pelos Sócios: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viuvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADEMAR SANCHES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciário, CPF. 070.551.706-30, CI M- 1.139.887- SSP/MG, residente em Pouso Alegre-MG; **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciário, CI- M- 852.990- SSPMG, CPF. 264.875.786-49, residente à Rua Aníbal Benévolo, 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital; e, **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- M- 927.852- SSPMG, CPF. 156.277.216-34, residente à Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto dos dois procuradores, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este

RES N.º 03/2005-01  
483  
Fls. 89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS, Escrevente não Substituta a escrevi. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO a) OBREGON DE CARVALHO. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

A TABELIÃ

WGL083005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabele**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 90**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tableiã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

### **CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que

revedo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 90, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MIDISA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 6 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2004 (dois mil e quatro), nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **MIDISA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA**, Sociedade Civil de Prestação de Serviços, estabelecida à Avenida Presidente Antônio Carlos, 920, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, MG, CNPJ sob o nº 16.583.882/0001-03, Alteração de Consolidação do Contrato Social, registrado sob o nº 56782, em 30-10-1996, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Jero Oliva, representada por seus Diretores: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viuvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciário, CI- M- 852.990- SSPMG, CPF. 264.875.786-49, residente à Rua Aníbal Benévolo, 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital; **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- M- 927.852- SSPMG, CPF. 156.277.216-34, residente à Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital, a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto dos dois procuradores, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando em competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este

RES N.º 09/2005  
Fls: 485  
Doc: 3596



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS**, Escrevente não Substituta a escrevi. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**. a) **OBREGON DE CARVALHO**. a) **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 91**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tableiã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 91, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MIDISA TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 6 (seis) dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **MIDISA TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Vinte e Três, 111, Bairro Morada Nova, Contagem, MG. CGC/MF nº 21.764.253/0001-01, Alteração e Consolidação do contrato Social, registrado na JUCEMG sob o nº 1416689, em 27/11/95, neste ato representada pelos Sócios: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viúvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital;. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI- M- 852.990- SSPMG, CPF. 264.875.786-49, residente à Rua Aníbal Benévolo, 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital; **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- M- 927.852- SSPMG, CPF. 156.277.216-34, residente à Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto dos dois procuradores, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS**, Escrivão Substituta a escrevi.

CPMI - CORREIOS

487



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) OBREGON DE CARVALHO. a) SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083005



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
488
Fis.º
3596
Doc:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 93**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 93, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MULTÍPEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 6 (seis) dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **MULTÍPEÇAS LTDA**, Sociedade Comercial, com sede à Rua Formiga, 255, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, CGC/MF n.º 18.377.085/0001-97, Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na JUCEMG sob o n.º 1521309, em 03/03/1997, neste ato, representada pelos Sócios: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viuvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, n.º 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LUCIO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI- M- 852.990- SSPMG, CPF. 264.875.786-49, residente à Rua Aníbal Benévolo, 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital; **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- M- 927.852- SSPMG, CPF. 156.277.216-34, residente à Rua Santa Rita, n.º 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto dos dois procuradores, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e bordereaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao Outorgante, e este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS**, Escrevente não Substituta a escrevi.

IMP. CORREIOS  
Fls: 489  
3506



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) OBREGON DE CARVALHO. a) SILVIO LUCIO DE ARAUJO. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã; Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartoriomg.com.br](http://www.cartoriomg.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 94**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do*  
*Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

### **CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que

revedo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 94, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOYOMINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **6 (seis)** dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **TOYOMINAS LTDA**, Sociedade Comercial, estabelecida à Avenida Antônio Carlos, 918, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte, MG, CGC/MF nº 42.901.413/0001-97, Alteração e Consolidação do contrato Social, registrado na JUCEMG sob o nº 1550307, em 20/06/97, neste ato representada pelos Sócios: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viuvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciário, CI- M- 852.990- SSPMG, CPF. 264.875.786-49, residente à Rua Aníbal Benévolo, 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital; **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- M- 927.852- SSPMG, CPF. 156.277.216-34, residente à Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto dos dois procuradores, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, tendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS**, Escrevente

ROS Nº 02/2004 - C.N.  
CPMI - CORREIOS  
491  
Fls: \_\_\_\_\_  
7506



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte**

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



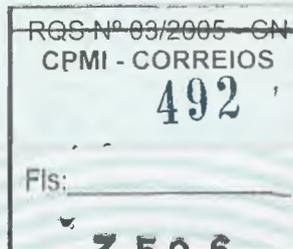
Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

não Substituta a escrevi. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) OBREGON DE CARVALHO. a) SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

WGL083005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 96**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tableiã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 96, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ POUSO ALEGRE MOTOR DIESEL LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **6 (seis)** dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **POUSO ALEGRE MOTOR DIESEL LTDA**, CNPJ nº 43.994.052/0001-33, com sede na cidade de Pouso Alegre, MG, na Rodovia Fernão Dias, BR 381-Km 793, Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na JUCEMG sob o nº 1514290, em 29/01/97, representada por Seus Diretores: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viuvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI- M- 852.990- SSPMG, CPF. 264.875.786-49, residente à Rua Aníbal Benévolo, 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital; e, **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI-M-927.852-SSP/MG, CPF.156.277.216-34, residente na Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto de dois procuradores indistintamente, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre titulo e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, **NEIDE SOARES DE**

BOC Nº 03/006 - C  
CPMI - CORREIOS  
Fls: **493**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

MORAIS, Escrevente não Substituta a escrevi. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a)OBREGON DE CARVALHO, POUSO ALEGRE MOTOR DIESEL LTDA, SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

A TABELIÃ

WGL083005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 98**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 98, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MONTES CLAROS DIESEL S/A, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 6 (seis) dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **MONTES CLAROS DIESEL S/A**, CNPJ sob o nº 16.922.601/0001-91, com sede na cidade de Montes Claros, MG, à Av. Dep. Plínio Ribeiro, nº 1.057, Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 23/09/1996, registrada na JUCEMG sob o nº 1512498, em 21-01-97, neste ato representada por seus Diretores: **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viuvo, comerciante, CI- M- 435.053- SSPMG, CPF. 009.373.207-49, residente à Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital; **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI- M- 366.098- SSPMG, CPF. 014.523.556-49, residente à Rua Ceará, 1986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciário, CI.M-852.990-SSP MG, CPF.264.875.786-49, residente na Rua Aníbal Benévolo, nº 190/104, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, e, **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI.M-927.852-SSP/MG, CPF.156.277.216-34, residente na Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto de dois procuradores indistintamente, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. **Eu, NEIDE SOARES DE**

Fls: **495**

**3 3 0 6**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: **Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

Tabeliã Substituta: **Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartoriomtas.com.br](http://www.cartoriomtas.com.br)

MORAIS, Escrevente não Substituta à escrevi. Eu, **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tabeliã, a subscrevo e assino. a) **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**. a) **OBREGON DE CARVALHO**. a) **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, **WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ



WGL083005

RQS Nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: <b>496</b>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 www.cartorio9.com.br

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 1413P**  
**FOLHA: 99**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do*  
*Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 1413P, dele às folhas 99, consta a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MINAS ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **6 (seis)** dias do mês de **Abril** do ano de **2004 (dois mil e quatro)**, nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 9º Ofício de Notas na Rua São Paulo, 925 - Bairro Centro, compareceu como Outorgante: **MINAS ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.435.520/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Paraíba, nº 1.122 - 13º andar, neste ato representada por seus Sócios **OBREGON DE CARVALHO**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-435.053 e inscrito no CPF nº 009.373.207-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 240, 11º andar, Bairro Santo Antônio, nesta Capital e **SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-366.098 e inscrito no CPF nº 014.523.556-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 1.986, 3º andar, nesta Capital. Parte que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SÉRGIO LADEIRA**, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº M-852.990 e inscrito no CPF nº 264.875.786-49, residente e domiciliado na Rua Aníbal Benévolo, nº 190/104, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais; e, **HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-927.852 SSP MG e inscrito no CPF nº 156.277.216-34, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 435/101, Bairro Barroca, nesta Capital; a quem confere poderes amplos e gerais para sempre em conjunto com um dos Sócios da Outorgante ou em conjunto dos dois procuradores, movimentar todas e quaisquer contas correntes da Outorgante, emitindo e endossando cheques, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento por meio de cartas, solicitar extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques para uso da Outorgante, dar e receber quitação parcial ou plena e geral, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar e caucionar, entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando o contratos, propostas e borderaux, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre título e autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for, praticar enfim, mais todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, concede ainda, a qualquer um dos procuradores, isoladamente amplos poderes para representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista e perante pessoas Físicas, Jurídicas de direitos públicos ou privados, podendo firmar e apresentar propostas de vendas, ou de fornecimentos de mercadorias, inclusive tomadas de preços em concorrências públicas ou administrativas, assinar os respectivos instrumentos contratuais, estipular e aceitar cláusulas e condições, requerer, recorrer, juntar e retirar documento, produzir qualquer gênero de provas, inclusive acompanhar processos, dar e receber quitação parcial, ou plena e geral, receber documentos de qualquer procedência, natureza ou finalidade, passando os competentes recibos e praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Tendo a presente validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Procuração esta feita sob minuta). Assim

RSSN 09/2000 CN  
497  
Fls:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

**Tableiã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tableiã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925. Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe layrei nas minhas notas, lendo-o ao Outorgante, e, este tendo-o achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. **Eu, NEIDE SOARES DE MORAIS**, Escrevente não Substituta a escrevi. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tableiã, a subscrevo e assino. **a) WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO. a) OBREGON DE CARVALHO. a) SILVIO LÚCIO DE ARAÚJO**. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. **Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO**, Tableiã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ



WGL083005





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabele

Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 www.cartorionotas.com.br

CERTIDÃO  
LIVRO: 309-A  
FOLHA: 02

*WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,  
Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do  
Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

**CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 309-A, dele às folhas 02, consta a escritura no seguinte teor: **ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE FAZ, AURALDA CORDEIRO DA ROSA A WANDERSON DE CASTRO SILVA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e **setenta e sete (1977)** aos 28 dias do mês de **Dezembro**, nesta cidade de Belo Horizonte, em meu Cartório, à Av. Amazonas, 547, perante mim, tabelião, compareceram: como outorgante doadora, **Dª AURALDA CORDEIRO DA ROSA, brasileira, viúva, do lar, residente nesta Capital, CPF-071.477.406/53;** e como outorgados donatários, **WANDERSON DE CASTRO SILVA, WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA, WILCIMARE CRISTIAN DE CASTRO SILVA, WACEMARA DA CONCEIÇÃO CASTRO SILVA, brasileiros, menores impúberes, representados por sua mãe Dª GERALDA DE CASTRO SILVA, brasileira, casada, do lar, residentes nesta Capital, CPF-316.993.916/53;** meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante doadora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, sem ônus algum, **de um imóvel nesta Capital, formado pela casa nº 215 da rua Lindolfo de Azevedo, lançada pela Prefeitura no exercício de 1961, e seu terreno, lote nº 6 (seis) do quarteirão nº 209 (duzentos e nove) atual 209-A, da Vila Marinhos, à rua Lindolfo de Azevedo, esquina com rua João Caetano, com a área de 350 m², mais ou menos, limites e confrontações de acordo com a planta; registrado sob nº 38.081 no Lº 3-AS, do 1º Oficial desta Comarca; estimado em Cr\$ 10.000,00;** por esta escritura e na melhor forma de direito, tem contratado doar, como doado tem dito imóvel, aos outorgados donatários, acima nomeados, reservando para si o direito de usufruto vitalício sobre o imóvel. E, desde já, por força desta escritura e da cláusula “constituti”, transmite aos outorgados donatários toda a posse, domínio, direito e ação que tem sobre o imóvel ora doado, obrigando-se a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. **O imóvel fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.** Pelos donatários me foi dito que aceitavam esta tal como se contem e declara. Assim o disseram, do que dou fé; lhes fiz esta por me haver sido distribuída pelo bilhete nº 73-I do distribuidor de Notas, e estarem pagos os impostos devidos pelos talões seguintes: **Col. de B.H Wanderson de Castro Silva e outros rec. a import. de Cr\$ 4.059,00 prov. de trans. “IV” e tx. s/ Cr\$ 200.000,00 porq. recebem doação de Auralda Cordeiro da Rosa a casa 215 da rua Lindolfo de Azevedo (em mau estado) e s/t, lote 6 qt. 209 (atual 209-A), da Vila Marinhos; a doadora reserva o usufruto; rec. a C.E. MG aut. mec. 167 – 24/11/77. O imóvel está quite c/ o Estado e a Prefeitura até 1977.** Escrita esta e lida as partes a aceitaram e assinam com as testemunhas ANTONIO D. M. COSTA e EDSON FERREIRA. Eu, SELMA CHAVES, escrevente juramentada, a escrevi. Eu, ADALBERTO RODRIGUES DA CUNHA, Tabelião a subscrevo e assino. a) ADALBERTO RODRIGUES DA CUNHA. a) AURALDA CORDEIRO DA ROSA. a) GERALDA DE CASTRO SILVA. a) ANTONIO D. M. COSTA. a) EDSON FERREIRA. Era o que se continha na dita escritura, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me

499

Fls: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte**

**Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

**Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.

Em tt \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
A TABELIÃ

MSR.08/30/05



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	500
Doc:	3596



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Tabeliã: **Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo**

Tabeliã Substituta: **Iris Diniz Graciano**



Rua São Paulo 925, Loja 07 - Centro CEP 30.170-131 PABX:(31) 3247-3535 .Fax 3247-3500 [www.cartorionotas.com.br](http://www.cartorionotas.com.br)

**CERTIDÃO**  
**LIVRO: 040-B**  
**FOLHA: 08**

**WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,**  
*Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc. ....*

### **CERTIFICA** a pedido verbal da parte interessada que

revendo em meu Cartório o Livro nº **040-B**, dele às folhas **08**, consta a procuração do seguinte teor: **“PROCURAÇÃO” bastante que faz, WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA: SAIBAM** quantos esta virem que, no ano de **1990**, aos **6** dias do mês de **Setembro** nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, perante mim tabelião, em meu Cartório, compareceu como outorgante: **WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI.M-4.023.954 – SSPMG, CPF-761.938.706-44, residente nesta Capital; reconhecido pelo próprio de mim, tabelião e das testemunhas abaixo assinadas e estas reconhecidas de mim, de que dou fé; perante elas pelo mesmo outorgante me foi dito, que este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: GIOVANNI PEREIRA BATISTA, brasileiro, casado, vendedor, CI.M-3.690.290 – SSPMG, CPF-783.426.786-87, residente nesta Capital, a quem confere amplos e poderes para vender, ceder, transferir, doar, ou por qualquer forma alienar, dar recibo e quitação, bem como assinar a competente escritura, a quem lhe convier e pelo preço que ajustar, da parte que o outorgante possui no imóvel constituído pela casa da Rua Lindolfo de Azevedo, 215, esquina com a Rua João Caetano, e seu terreno, lote 6 (seis), do quarteirão 209-A (duzentos e nove A), antigo quarteirão 209 (duzentos e nove), da Vila Marinheiros, com a área de 350,00 m², mais ou menos, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, matrícula nº 9878, R-3. 9878, do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, havido conforme escritura pública de Doação de 28-12-77, 9º Tabelião, Livro nº 309-A, folhas 2, doação esta feita por ÁUREA CORDEIRO DA ROSA, avó dos outorgantes, podendo dito procurador, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, representá-lo em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, em Cartórios, requerer o que preciso for, fazer a venda boa, firme e valiosa, enfim, tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Sendo a presente em caráter irrevogável e irretratável e isento de prestação de contas, visto que o outorgante declara haver recebido o valor da transação. E tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pediu, este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, NATHAN FIGUEIREDO SALVIANO, escrevente juramentado, a escrevi. Eu, CLÁUDIO HENRÍQUEZ GRACIANO, Tabelião substituto a subscrevo e assino. a) CLÁUDIO HENRÍQUEZ GRACIANO. a) WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA. Era o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2005. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã, a subscrevo e assino em público e raso.**

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

A TABELIÃ

RQS Nº 03/2005  
CPMI - CORRE. O

501

Fls: 3596

Selo de Fiscalização  
ISENTO  
AAD 46519

Doc: \_\_\_\_\_